

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**“PARTICIPAÇÃO NO IBERDROLA SPANISH JUNIOR 2020/ASTURIAS TTR
SUB15 E SUB17 E FILIAÇÃO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
BADMINTON/ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON COSTA AZUL”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DO AMOR DE DEUS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 500 071 667, com sede na Rua S. João de Deus, 5, 2945-456 Fátima, representada neste ato pela Diretora Geral, **MARIA NATÁLIA SOARES DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Duas Igrejas, concelho de Penafiel, titular do cartão de cidadão número 03646280 2 ZY0, válido até 6 de junho de 2029, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com o regulamento interno, despacho de nomeação de 30 de agosto de 2021, por um o período de três anos, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 23 de novembro de 2021, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo. -----
- f) A Congregação das Religiosas do Amor de Deus, não possui estatutos desta forma segundo o regulamento interno proporciona aos alunos atividades curriculares aprovadas oficialmente e outras não curriculares de âmbito formativo, procurando

participar em todas as atividades de âmbito educativo e cultural das quais iremos apoiar as atividades que visam promover a atividade desportiva da Escola; -----

- g) A Congregação das Religiosas do Amor de Deus, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 - Critérios Específicos de Apoio, aprovados na Reunião de Câmara de 20 de julho 2021 (Proposta nº 813/2021), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para participação em competições e eventos desportivos e reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em associações/federações desportivas, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 23 de novembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, para apoio à participação na competição Iberdrola Spanish Junior 2020 / Asturias TTR SUB15 e SUB17 e filiação de atletas na Federação Portuguesa de Badminton/Associação de Badminton Costa Azul, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página

- eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. --
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
 3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar o montante de € 200,00 (duzentos euros), referente às despesas de participação na competição Iberdrola Spanish Junior 2020 / Asturias TTR SUB15 e SUB17, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar o montante de € 136,00 (cento e trinta e seis euros), referente à filiação de atletas na Federação Portuguesa de Badminton/Associação de Badminton Costa Azul, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - c) As verbas nas alíneas a) e b) no valor total de € 336,00 (trezentos e trinta e seis euros) estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----
 - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e relatório de participação na competição e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da

Câmara Municipal de Cascais;-----

- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; ---
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Apresentar relatório de avaliação da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinam os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato - Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvida e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização

Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato, no montante de € 336.00 com o cabimento n.º 112896 e o compromisso n.º 158874, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivou-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 10 de novembro de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20004800255, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 10 de novembro de 2021, (válida por três meses). -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro.

Submission #118918

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sábado, Setembro 21, 2019 - 21:41

85.243.154.203

ENTIDADE

Colégio do Amor de Deus

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Irmã Maria Natália Santos

EMAIL INSTITUCIONAL

cad@fpbadminton.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Luís Miguel dos Santos Monge Dias

EMAIL

cad@fpbadminton.com

CONTACTO TELEFÓNICO

968094429

MODALIDADE

Badminton

ESCALÃO

Não Séniores - Sub15,sub17, sub19

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

IBERDROLA Spanish Junior 2020 / Asturias TTR SUB15 e SUB17

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

Associação Badminton Astúrias/Federação Espanhola Badminton

DATA DA COMPETIÇÃO

20, 21 e 22 Março 2020

LOCAL DE COMPETIÇÃO

Oviedo - Espanha

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

- * Experiência internacional e contacto com jogadores de vários países do mundo;
- * Preparação competitiva para os campeonatos nacionais da modalidade;

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 200

FINANCIAMENTO DA CMC

€ 200

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

orcamento_detalhado_para_torneio_badminton.docx

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Submission #118930

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Domingo, Setembro 22, 2019 - 22:20
85.243.154.203

ENTIDADE

Colégio do Amor de Deus

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Irmã Maria Natália Santos

EMAIL INSTITUCIONAL

cad@fpbadminton.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Badminton

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Luís Miguel dos Santos Monge Dias

EMAIL

cad@fpbadminton.com

CONTACTO TELEFÓNICO

968094429

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[Outra Associação/Federação Desportiva](#)

OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[Federação Portuguesa Badminton](#)

ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[atletas_federados_badminton_cad.xlsx](#)

ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[lista_nominal_cad.pdf](#)

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[clube_cad_2.pdf](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

ORÇAMENTO DETALHADO PARA TORNEIO BADMINTON

- **Competição:** IBERDROLA Spanish Junior 2020 e TTR Asturias sub11, sub13, sub15, sub17 e sub19
- **Local:** Oviedo/Espanha
- **Data:** 20 a 22 Março 2020
- **Número de atletas:** 7
- **Número de treinadores:** 1
- **Inscrições:** 25€ por atleta (175€)
- **Transporte:** 115€ por pessoa - avião + 300€ (carrinha para 9 pessoas para 4 dias)
- **Alojamento:** 40€ por pessoa, por noite (120€ por pessoa)
- **Alimentação:** 40€ por pessoa, por dia (160€ por pessoa)

CLUBE

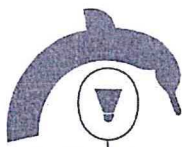
Colégio do Amor de Deus

ÉPOCA

2019/2020

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO

Associação de Badminton Costa Azul

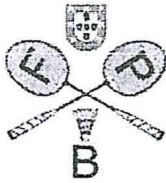


Associação de Badminton

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

№ Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade (à data de inscrição)	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Custo total por atleta
18635	Tiago Martim Simões da Silva	29-jul-05	14	Sub 15	M	7,00	-	10,00	17,00 €
16781	Gonçalo Caiado Baptista Ceia	02-set-00	19	Sénior	M	12,00	-	10,00	22,00 €
19396	João Paulo Pereira Caldeira Marques	15-abr-68	51	Senior	M	15,00	-	10,00	25,00 €
19397	Francisco Pedro Coelho Caldeira Marques	20-jul-06	13	Sub 15	M	7,00	-	10,00	17,00 €
19186	Maria Teixeira Silva	18-jul-05	14	Sub 15	F	7,00	-	10,00	17,00 €
17189	Mariana Maria Gomes Afonso	18-jan-02	17	Sub 19	F	7,00	-	10,00	17,00 €
18274	Marta Rebelo da Silva Andrade e Sousa	10-mai-05	14	Sub 15	F	7,00	-	10,00	17,00 €
18634	Pedro Queiroz Afonso Carreira Mendes	14-mar-05	14	Sub 15	M	7,00	-	10,00	17,00 €
18275	Francisco Rebelo da Silva Andrade e Sousa	24-jun-03	16	Sub 17	M	7,00	-	10,00	17,00 €
20545	António Alexandre Gomes Afonso	22-out-95	23	Sénior	M	22,00	-	10,00	32,00 €
18270	Maria Inês Gomes da Silva Marques Alves	17-abr-03	16	Sub 17	F	7,00	-	10,00	17,00 €
16716	Francisco Gonçalves do Vale Vicente Pires	15-dez-00	18	Sénior	M	15,00	-	10,00	25,00 €





Federação Portuguesa de Badminton

Informação Técnica

Local dos Treinos Colégio Amor Deus

Número de campos de Badminton 7

Horários dos Treinos

	Manhã	Tarde	Noite
2ª Feira		16H45/18H45	
3ª Feira		16H45/18H45	
4ª Feira		17H00/17H00	
5ª Feira		16H45/18H45	
6ª Feira		16H45/18H45	
Sábado			
Domingo			

Equipa Técnica

Nome Luís Miguel dos Santos Monje Dias

Cédula de Treinador nº 1327 Licença FPB nº 7474

Tel.: 968094429 E-mail: luismsdias@hotmail.com

Nome _____

Cédula de Treinador nº _____ Licença FPB nº _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Nome _____

Cédula de Treinador nº _____ Licença FPB nº _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Área reservada aos serviços

Registo de Entrada nº _____ / _____ / _____ O Funcionário _____

Filiação

Revalidação

Actualização